



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 16566

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 386, de 07/10/87

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 408

autoria: ROLANDO GIAROLLA

assunto: Concede à Sra. NAIR ATTIZZANI BENACHIO a Ordem do Mérito Municipal.

Arquive-se

Director

22/12/87

PUBLICADO
em 21/08/87



Câmara Municipal de Jundiá

Fls. 2
Proc. 16566
Dir

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

16566 0087 2021

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APRESENTADO À SRA. ENCAMINHE-SE
ÀS COMISSÕES
CJR. CECEV
Presidente
18/8/87

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO PROV. 00
Presidente
06/20/87

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 408

Concede à Sra. NAIR ATTIZZANI BENACHIO a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 1º É concedido à Sra. NAIR ATTIZZANI BENACHIO a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18.08.87

[Handwritten signatures and initials]
ROLANDO GIAROLLA
* vsp
11/08/87
215 x 315 mm



(PDL Nº 408 - fls. 02)

J U S T I F I C A T I V A

Conforme demonstram os dados biográficos em anexo, a Sra. NAIR ATTIZZANI BENACHIO vem dedicando muitos anos de sua vida ao nobre trabalho de assistência social, voltada àqueles que carecem de apoio e orientação.

Assim, por considerar o grande alcance de suas atividades e o indiscutível benefício que traz a muitas pessoas que conhecem a seriedade de seus intentos, solicito aos nobres Pares a melhor acolhida do presente, para que se possa homenagear tão ilustre cidadã.


ROLANDO GIAROLLA

*

vsp



B I O G R A F I A

Nome: NAIR ATTIZZANI BENACHIO

Nascimento: 17 de novembro de 1924 / Jundiaí (SP)

Cursos: primário, ginásio e datilografia.

Pouco estudou devido à precária situação financeira de seus pais.

Prestou relevantes serviços sociais, a saber:

CLUBE DAS MÃES DO BAIRRO IVOTURUCAIA

10 anos no INSTITUTO "SÃO CARLOS BORROMEU"

Ensino Religioso para crianças

* Prestou serviços no Estado do Paraná.

Presta relevantes serviços sociais, a saber:

CLUBE DAS MÃES DA PARÓQUIA DO BAIRRO COLÔNIA

CIDADE DOS MENINOS

É a responsável, juntamente com uma comissão, pela construção do novo centro comunitário do Jardim Tamoio, já em fase de acabamento.

Sua residência, no Bairro Colônia, é um verdadeiro SOS, onde pessoas carentes procuram-na no desejo de serem auxiliadas na solução de muitos problemas.

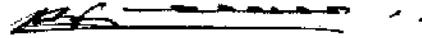
* /vsp



Proc. nº 16.566

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à ASSESSORIA JURÍDICA.



Diretor Legislativo.

20, 07, 1987

*



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 4.046

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 408

PROC. Nº 16.566

De autoria do nobre Vereador ROLANDO GIAROLLA, secundado por mais quatorze Srs. Edis, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder à Sra. NAIR ATTIZZANI BENACHIO a Ordem do Mérito Municipal.

A proposição está justificada a fls. 3, e a biografia da agracianda encontra-se a fls. 4.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inc. XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.

2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1987, para discussão e votação. O voto será secreto (L.O.M., art. 19, § 5º, nº 3).

3. Quorum: maioria simples.

S.m.e.

Jundiaí, 21 de agosto de 1987.


Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

* vag



Proc. 16.566

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

Diretor Legislativo

21/08/87

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador 21060

para relatar no prazo de 07 dias.

Presidente

01/09/87



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.566

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 408, do Vereador ROLANDO GIAROLLA, que concede à Sra. NAIR ATTIZZANI BENACHIO a Ordem do Mérito Municipal.

PARECER Nº 2.785

Pretende a proposição em evidência conceder à Sra. Nair Attizzani Benachio a Ordem do Mérito Municipal, estando devidamente instruída, atendendo o disposto do art. 25, inc. XIII da Lei Orgânica dos Municípios.

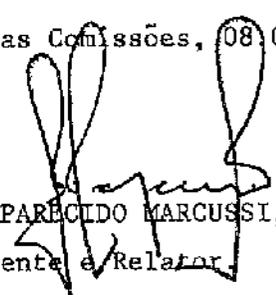
O texto é legal no que tange à iniciativa e à competência, eis que a outorga de comendas e títulos é atributo do Legislativo.

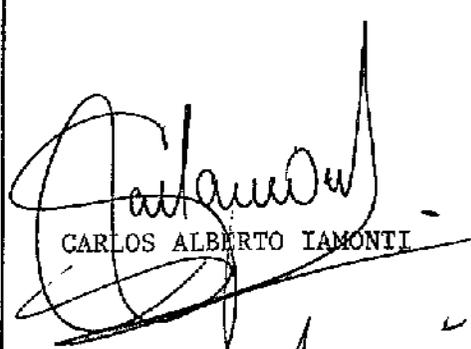
Concluimos, pois, pela tramitação da matéria.

Parecer favorável.

APROVADO EM 08.09.87

Sala das Comissões, 08.09.1987


JOSE APARECIDO MARCUSSI,
Presidente e Relator.


CARLOS ALBERTO YAMONTTI


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

* JOSÉ RIVELLI

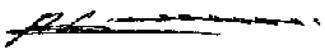

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



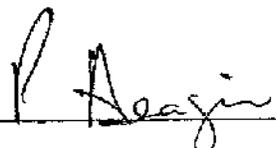
Proc. 16.566

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO
Educação, Cultura, Esportes e Turismo,
em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen
tar parecer no prazo de 20 dias.


Diretor Legislativo

10/09/87

Ao Vereador Sr. 

para relatar no prazo de 07 dias.


Presidente

15/09/87

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMOPROCESSO Nº 16.566

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 408, do Vereador ROLANDO GIAROLLA, que concede à Sra. NAIR ATTIZZANI BENACHIO a Ordem do Mérito Municipal.

PARECER Nº 2.814

Nascida em Jundiá em novembro de 1924, a Sra. Nair Attizzani Benachio, que almeja honrar com a Ordem do Mérito Municipal, dedica sua existência ao auxílio das pessoas menos favorecidas pela sorte, havendo prestado relevantes serviços sociais ao Clube das Mães do Bairro Ivoturucaia, ao Instituto São Carlos Borromeu, entidade onde permaneceu por dez anos, havendo laborado inclusive no Estado do Paraná.

A residência da agracianda, no Bairro da Colônia, é um local por demais procurado pelos carentes daquela região, pois por mais delicado que seja o problema dos que lá acorrem, sempre recebem um auxílio, quer material, quer um conforto físico.

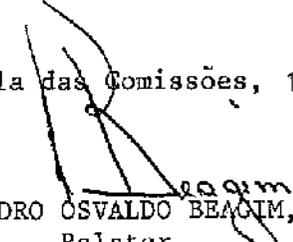
Muito estimada por todos que a conhecem, por sua humildade, caráter e seriedade com que desenvolve suas atividades, merece, - pois, o reconhecimento da Edilidade, consubstanciado na honraria que se lhe pretende outorgar.

Nossa manifestação, é favorável à homenagem.

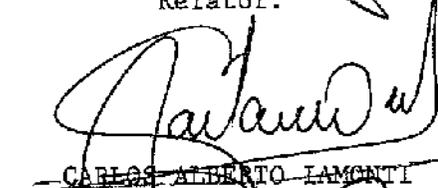
É o parecer.

APROVADO EM 15.09.87

Sala das Comissões, 15.09.1987


PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Relator.


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,
Presidente.


~~CARLOS ALBERTO LAMONTTI~~

JOSE RIVELLI


ROLANDO GIAROLLA



186ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA - EM 06.10.1987

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 408

V O T A Ç Ã O

RESULTADO:

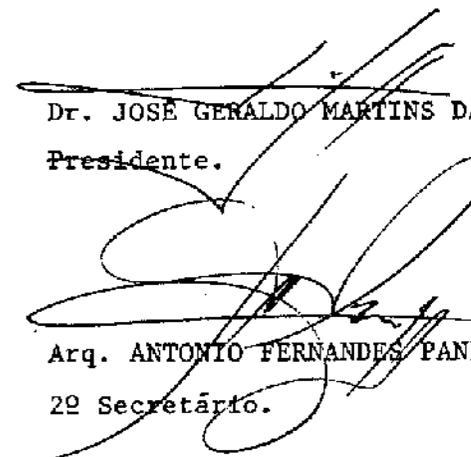
APROVO: 15

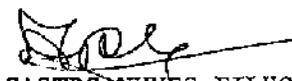
REJEITO: 2

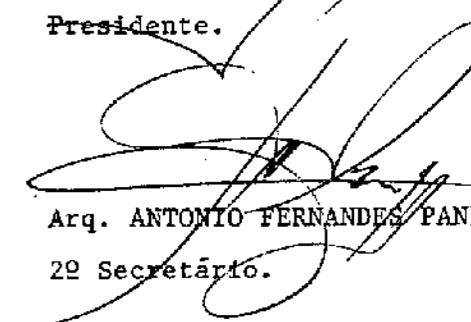
BRANCOS: 2

NULOS: _____

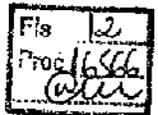
AUSENTES: _____


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.


Dr. ARI CASTRO NUNES FILHO,
1º Secretário.


Arq. ANTONIO FERNANDES PANIZZA,
2º Secretário.

* ampc



DECRETO LEGISLATIVO Nº 386, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.987

Concede à Sra. NAIR ATTIZZANI BENACHIO a Ordem do Mérito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, - na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1.987, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

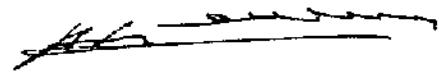
Art. 1º É concedido à Sra. NAIR ATTIZZANI BENACHIO a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07-10-1.987).


DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07-10-1.987).


DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 386,
DE 07 DE OUTUBRO DE 1987**

Concede à Sra. NAIR ATTIZZANI BENACHIO a Ordem do Mérito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1987, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido à Sra. NAIR ATTIZZANI BENACHIO a Ordem do Mérito Municipal

Art. 2º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07.10.1987).

(DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA)
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07.10.1987).

Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR
Diretor Legislativo



Of. CMD. 10-87-25.

Em 27 de outubro de 1.987.

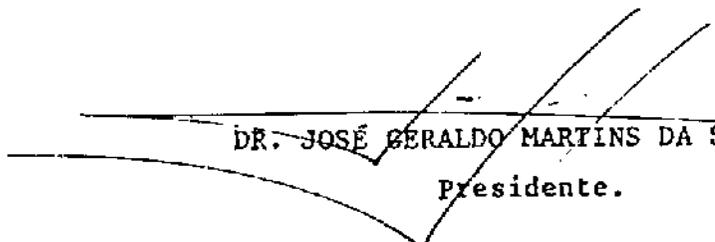
Ilmo. Sr.
Prof. NATHANAEL SILVA JÚNIOR
NESTA

Temos a honra de comunicar a V.Sa. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de outubro p.passado, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 405, de autoria do Vereador CARLOS ALBERTO IAMONTI, concedendo-lhe o Diploma do Mérito Esportivo, sendo convertido em Decreto Legislativo nº 383, do qual juntamos uma cópia para o seu conhecimento.

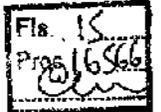
Em Sessão Solene a ser realizada no Palácio da Esplanada, sede deste Legislativo, no dia 04 de dezembro do corrente ano, às 20h00, serão entregues os respectivos pergaminhos aos agraciados.

A respeito do evento, vimos solicitar sua indispensável presença, ou de um representante no dia 30 p.futuro, às 20h00, nesta Edilidade, sita à Rua Barão de Jundiaí, nº 128, telefone: 434-0922, para uma reunião preparatória que traçará diretrizes e procedimentos da Sessão Solene.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar-lhe protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.


DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Obs.: Idênticos ofs. foram enviados conforme relação anexa.



(Relação anexa ao Of.CMD.10-87-26).

1. Associação de Educação Terapêutica - AMARATI.
2. Prof. Nathanael Silva Júnior
3. Dr. Clarisvaldo de Favre
4. Sr. Antonio Nieri
5. Srta. Fátima Aparecida Germano
6. Sr. Lorival Cestarolli
7. Sr. Marcel Ramon Ponikwar de Souza
8. Sr. Maury Ponikwar de Souza
9. Sr. André Ernesto Stossel
10. 1º Sargento PM José Roberto Reynaldo
11. Sr. José Martins
12. Dr. Lavoisier de França Silveira
13. Sra. Nair Attizzani Benachio
14. Sr. Nelson da Silva
15. Sr. Sílvio Gebram
16. Sr. Aldo Cipolato
17. Comendador Egydio de Almeida
18. Sr. Benedito Franco
19. Sr. Mário Magaglio.